



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

SEXTA-FEIRA

**19/12/2025**

Nº 4890 | EXTRA OFICIAL

**ÍNDICE**

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Pedra Preta ..... | 4 |
| Prefeitura Municipal de Tabaporã .....    | 7 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 322, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 322, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1781 de 20 de dezembro de 2024 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 203.749,34 (Duzentos e três mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2025, para reforço das seguintes dotações:

|                       |                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |
| Local:                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |
| Ficha:                | 185                                                        |
| Programática:         | 12.365.0009.2091                                           |
| Projeto de Atividade: | 2091-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% |
| Valor:                | R\$ 27.000,00                                              |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.04.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS      |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                      |

|                       |                                                                             |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                            |
| Local:                | 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB                   |
| Ficha:                | 211                                                                         |
| Programática:         | 12.361.0009.2097                                                            |
| Projeto de Atividade: | 2097-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL |
| Valor:                | R\$ 100.000,00                                                              |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                       |
| Fonte de Recursos:    | 1.540                                                                       |

|                       |                                                             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                |
| Local:                | 010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER         |
| Ficha:                | 293                                                         |
| Programática:         | 13.122.0001.2026                                            |
| Projeto de Atividade: | 2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO |
| Valor:                | R\$ 22.000,00                                               |
| Elemento de Despesa:  | 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                       |

|                       |                                                                                              |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                                                 |
| Local:                | 010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                                          |
| Ficha:                | 302                                                                                          |
| Programática:         | 13.392.0011.2121                                                                             |
| Projeto de Atividade: | 2121-PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS |
| Valor:                | R\$ 54.749,34                                                                                |
| Elemento de Despesa:  | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                  |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                                                        |

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

|                       |                                                            |  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|--|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |  |
| Local:                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |  |
| Ficha:                | 184                                                        |  |
| Programática:         | 12.365.0009.2091                                           |  |
| Projeto de Atividade: | 2091-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% |  |
| Valor:                | R\$ 27.000,00                                              |  |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          |  |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                      |  |

|                       |                                                                             |  |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                            |  |
| Local:                | 010703-FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB                   |  |
| Ficha:                | 208                                                                         |  |
| Programática:         | 12.361.0009.2097                                                            |  |
| Projeto de Atividade: | 2097-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL |  |
| Valor:                | R\$ 100.000,00                                                              |  |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                              |  |
| Fonte de Recursos:    | 1.540                                                                       |  |

|                       |                                                             |  |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|--|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                |  |
| Local:                | 010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER         |  |
| Ficha:                | 287                                                         |  |
| Programática:         | 13.122.0001.2026                                            |  |
| Projeto de Atividade: | 2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO |  |

4890  
Extra Oficial

|                       |                                                                           |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Valor:                | R\$ 8.870,77                                                              |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                            |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                                     |
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                              |
| Local:                | 010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                       |
| Ficha:                | 290                                                                       |
| Programática:         | 13.122.0001.2026                                                          |
| Projeto de Atividade: | 2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO               |
| Valor:                | R\$ 14.983,28                                                             |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                     |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                                     |
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                              |
| Local:                | 010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                       |
| Ficha:                | 291                                                                       |
| Programática:         | 13.122.0001.2026                                                          |
| Projeto de Atividade: | 2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO               |
| Valor:                | R\$ 1.557,61                                                              |
| Elemento de Despesa:  | 3.3.90.14.00-DIÁRIAS - CIVIL                                              |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                                     |
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                              |
| Local:                | 010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                       |
| Ficha:                | 294                                                                       |
| Programática:         | 13.122.0001.2026                                                          |
| Projeto de Atividade: | 2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO               |
| Valor:                | R\$ 917,87                                                                |
| Elemento de Despesa:  | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                                     |
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                              |
| Local:                | 010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                       |
| Ficha:                | 299                                                                       |
| Programática:         | 13.392.0011.1061                                                          |
| Projeto de Atividade: | 1061-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS                |
| Valor:                | R\$ 24.049,20                                                             |
| Elemento de Despesa:  | 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES                                          |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                                     |
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                              |
| Local:                | 010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                       |
| Ficha:                | 309                                                                       |
| Programática:         | 13.392.0011.2127                                                          |
| Projeto de Atividade: | 2127-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS                                     |
| Valor:                | R\$ 12.674,72                                                             |
| Elemento de Despesa:  | 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO                                          |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                                     |
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                              |
| Local:                | 010901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER                       |
| Ficha:                | 310                                                                       |
| Programática:         | 13.392.0011.2127                                                          |
| Projeto de Atividade: | 2127-REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS                                     |
| Valor:                | R\$ 13.695,89                                                             |
| Elemento de Despesa:  | 3.3.90.31.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                                     |

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal.

DECRETO Nº 323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1781 de 20 de dezembro de 2024 decreta:

4890  
Extra Oficial

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.775,10 (Duzentos e setenta mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2025, para reforço das seguintes dotações:

|                              |                                                             |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                            |
| <b>Local:</b>                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                     |
| <b>Ficha:</b>                | 144                                                         |
| <b>Programática:</b>         | 12.122.0016.2022                                            |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO          |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 70.000,00                                               |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1.500                                                       |

|                              |                                                               |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |
| <b>Local:</b>                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| <b>Ficha:</b>                | 164                                                           |
| <b>Programática:</b>         | 12.361.0009.2090                                              |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 200.775,10                                                |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1.500                                                         |

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

|                              |                                                            |
|------------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |
| <b>Local:</b>                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |
| <b>Ficha:</b>                | 136                                                        |
| <b>Programática:</b>         | 12.122.0016.2022                                           |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO         |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 4.278,21                                               |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1.500                                                      |

|                              |                                                    |
|------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |
| <b>Local:</b>                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO            |
| <b>Ficha:</b>                | 137                                                |
| <b>Programática:</b>         | 12.122.0016.2022                                   |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 1.926,63                                       |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS                  |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1.500                                              |

|                              |                                                       |
|------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |
| <b>Local:</b>                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |
| <b>Ficha:</b>                | 138                                                   |
| <b>Programática:</b>         | 12.122.0016.2022                                      |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2022-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO    |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 500,00                                            |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1.500                                                 |

|                              |                                                               |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |
| <b>Local:</b>                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| <b>Ficha:</b>                | 157                                                           |
| <b>Programática:</b>         | 12.361.0009.2090                                              |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 38.846,12                                                 |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1.500                                                         |

|                              |                                                               |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |
| <b>Local:</b>                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| <b>Ficha:</b>                | 158                                                           |
| <b>Programática:</b>         | 12.361.0009.2090                                              |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 29.715,23                                                 |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL    |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1.500                                                         |

|                              |                                                               |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria:</b>           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |
| <b>Local:</b>                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| <b>Ficha:</b>                | 159                                                           |
| <b>Programática:</b>         | 12.361.0009.2090                                              |
| <b>Projeto de Atividade:</b> | 2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% |
| <b>Valor:</b>                | R\$ 16.703,60                                                 |
| <b>Elemento de Despesa:</b>  | 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             |
| <b>Fonte de Recursos:</b>    | 1.500                                                         |

4890  
Extra Oficial

|                       |                                                               |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |
| Local:                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |
| Ficha:                | 160                                                           |
| Programática:         | 12.361.0009.2090                                              |
| Projeto de Atividade: | 2090-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% |
| Valor:                | R\$ 21.559,24                                                 |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS         |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                         |

|                       |                                                |
|-----------------------|------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |
| Local:                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        |
| Ficha:                | 171                                            |
| Programática:         | 12.364.0009.2089                               |
| Projeto de Atividade: | 2089-MANUTENÇÃO DA UAB                         |
| Valor:                | R\$ 1.781,10                                   |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                          |

|                       |                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |
| Local:                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |
| Ficha:                | 172                                                        |
| Programática:         | 12.364.0009.2089                                           |
| Projeto de Atividade: | 2089-MANUTENÇÃO DA UAB                                     |
| Valor:                | R\$ 14.950,00                                              |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                      |

|                       |                                         |
|-----------------------|-----------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        |
| Local:                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Ficha:                | 173                                     |
| Programática:         | 12.364.0009.2089                        |
| Projeto de Atividade: | 2089-MANUTENÇÃO DA UAB                  |
| Valor:                | R\$ 4.165,40                            |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS       |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                   |

|                       |                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |
| Local:                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |
| Ficha:                | 182                                                        |
| Programática:         | 12.365.0009.2091                                           |
| Projeto de Atividade: | 2091-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% |
| Valor:                | R\$ 98.115,53                                              |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                      |

|                       |                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|
| Secretaria:           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           |
| Local:                | 010701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                    |
| Ficha:                | 183                                                        |
| Programática:         | 12.365.0009.2091                                           |
| Projeto de Atividade: | 2091-DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25% |
| Valor:                | R\$ 38.234,04                                              |
| Elemento de Despesa:  | 3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| Fonte de Recursos:    | 1.500                                                      |

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 19 de dezembro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

GABINETE

LEI ORDINÁRIA Nº 1.526, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.526, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO TABAPORAENSE DE LAÇO COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei

Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO TABAPORAENSE CLUBE DE LAÇO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 54.780.817/0001-59, com sede no Município de Tabaporã/MT.

**Art. 2º.** O reconhecimento de que trata esta Lei está condicionado à manutenção dos requisitos legais que justificaram sua concessão, especialmente:

I – a inexistência de finalidade lucrativa;

II – a aplicação integral de suas rendas, recursos e eventual superávit na consecução de seus objetivos institucionais;

III – o regular funcionamento e o efetivo exercício de atividades de interesse público no âmbito do Município.

**Art. 3º.** A entidade reconhecida por esta Lei deverá comunicar ao Poder Público Municipal qualquer alteração em seu estatuto social, diretoria ou finalidade institucional, sob pena de revisão do reconhecimento concedido.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

#### GABINETE

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.527, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.527, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 67 DA LEI MUNICIPAL 1.404 DE 08 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **CARLOS EDUARDO BORCHARDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado o vencimento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para os Conselheiros Tutelares no município de Tabaporã/MT nos termos do art. 67 da Lei Municipal nº 1.404 de 08 de março de 2023.

**Art. 2º.** O reajuste no subsídio estabelecido nesta Lei entrará em vigor a partir do mês de dezembro do ano de 2025.

**Parágrafo único.** A remuneração fixada neste artigo será atualizada anualmente conforme de revisão geral anual de remuneração e subsídio para os servidores públicos municipais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.410 de 09 de maio de 2023 e a Lei Municipal 1.374 de 20 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2025.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Dispensa de Licitação, para **alterar a data e o horário da abertura da disputa de preços**, permanecendo inalteradas as demais disposições do avi-

so original.

Onde se lê: “A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 22 de dezembro de 2025, às 14h00 – Horário de Brasília (DF).”

Leia-se: “A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **23 de dezembro de 2025, às 09h00 - Horário de Brasília (DF).**”

A sessão será realizada por meio do site <https://bllcompras.com/>. As especificações detalhadas permanecem disponíveis no Aviso de Dispensa e seus anexos, nos endereços <https://bllcompras.com/> e <https://www.tabapora.mt.gov.br/home>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@tabapora.mt.gov.br](mailto:licitacao@tabapora.mt.gov.br).

Lilian Gonçalves de Oliveira Agente de Contratação Portaria nº 136/2025



**INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL**

